



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 – CEP 63.170-000 – TEL 031 88 530 1245 – ARARIPE – CEARÁ

Lei Municipal nº 683/2004, 04 de Maio de 2004.

EMENTA: INSTITUI O PROJETO DENOMINADO “ILHA DIGITAL” no âmbito do Município de Araripe, vinculado à Secretaria de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará.

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica criado, por esta Lei, no Município de Araripe o projeto “Ilha Digital”, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Parágrafo Único: O Projeto consiste na disponibilização à população estudantil e em geral de acesso amplo e gratuito à rede de INTERNET.

Art. 2º. Para viabilizar a plena execução do projeto, ficam instituídos por esta Lei os cargos abaixo discriminados, vinculados ao quadro geral de cargos comissionados da Secretaria de Educação do Município.

CARGO	VAGAS
COORDENADOR	01
MONITOR DE INFORMÁTICA	04

Art. 3º. Os salários referentes aos cargos de que trata esta Lei serão fixados por Decreto Municipal, respeitadas, evidentemente, as limitações legais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paco da Prefeitura Municipal de Araripe-CE, Quinta-feira, 06 de Maio de 2004.



JOSÉ HUMBERTO GERMANO CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE